

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVI Nº 3486
08 de março de 2021

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3486 de 08/03/2021)

Decreto nº 6636 de 8 de Março de 2021

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

Empresa: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A
Processo: 1248 / 2021 – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Objeto: Emissão de Certificado Digital
Valor: R\$ 878,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 27.940,17 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZES SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	0024	3165	R\$ 27.940,17
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.940,17

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 6793 Conta: 426-0 Banco: Bradesco - 237 Saldo: R\$ 112.479,57

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 112.479,57	Obrigações	R\$ 84.539,40
		Superávit	R\$ 27.940,17
Total	R\$ 112.479,57	Total	R\$ 112.479,57

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6637 de 8 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 969.223,52 (NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.30	0027	3861	R\$ 362.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.39	0027	3862	R\$ 100.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	4.4.9.0.52	0027	3885	R\$ 200.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	3.3.9.0.14	0027	3886	R\$ 120.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.4.9.0.52	0027	3887	R\$ 33.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO COVID-19	3.3.9.0.39	0027	3865	R\$ 154.223,52
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 969.223,52

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020
Agência: 4683-3 Conta: 7399-7 Banco do Brasil - 001 Saldo: R\$ 140,35
Agência: 6793 Conta: 331-0 Banco: Bradesco - 237 Saldo: R\$ 1.247.840,13

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 1.247.980,48	Obrigações	R\$ 278.756,96
		Superávit	R\$ 969.223,52
Total	R\$ 1.247.980,48	Total	R\$ 1.247.980,48

COMUNICADO

PREGÃO 088/2020

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E FARDAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS.**

Prazo de Vigência: 12 meses

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 01 de Março de 2021.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Decreto nº 6635 de 8 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 194.360,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E SESENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	0001	2053	R\$ 15.600,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN. DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	R\$ 178.760,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 194.360,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 – SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	0001	2056	R\$ 15.600,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	1984	R\$ 178.760,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 194.360,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

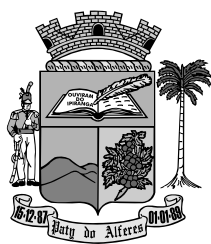
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6639 de 8 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 37.412,62 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2300	MANUT. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	4.4.9.0.52	0038	3888	R\$ 37.412,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 37.412,62

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Agência: 4683-3	Conta: 10735-2	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 37.412,62
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 37.412,62	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 37.412,62
Total	R\$ 37.412,62	Total	R\$ 37.412,62

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6640 de 8 de Março de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância R\$ 27.980,40 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2788	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	4.4.9.0.52	0070	3889	R\$ 27.980,40
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 27.980,40

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2020			
Agência: 4683-3	Conta: 8227-9	Banco do Brasil - 001	Saldo: R\$ 13.866,86
Agência: 4871	Conta: 600012-2	Banco: CEF - 104	Saldo: R\$ 0,22
Agência: 4871	Conta: 600013-0	Banco: CEF - 104	Saldo: R\$ 36.110,27
Agência: 4871	Conta: 600014-9	Banco: CEF - 104	Saldo: R\$ 31.952,50
Agência: 4871	Conta: 600015-7	Banco: CEF - 104	Saldo: R\$ 42.901,62
Agência: 4871	Conta: 600016-5	Banco: CEF - 104	Saldo: R\$ 40.160,89
Agência: 0992	Conta: 624017-1	Banco: CEF - 104	Saldo: R\$ 6.997,19
ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 171.989,55	Obrigações	R\$ 144.009,15
		Superávit	R\$ 27.980,40
Total	R\$ 171.989,55	Total	R\$ 171.989,55

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 8 de Março de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 6.638 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2020 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
5494/2020	2003/2020	431,55	Conforme solicitação da Sec. de Obras
8366/2019	690/2020	12.202,23	Conforme solicitação da Sec. de Obras
8366/2019	691/2020	41.876,19	Conforme solicitação da Sec. de Obras

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 08 de março de 2021.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

PORTARIA Nº 185/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 044/2021 - SMS de 05/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora, **SOLANGE DE JESUS SANTOS**, matrícula nº 1693/02 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 056/2015, que tem por objeto **LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DA MANTIQUEIRA Nº37 – CENTRO PARA A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DA SMS**, processo nº 7606/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184/2021 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

Considerando o memorando nº 041/2021 - SMS de 03/03/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Servidora, **AMÉLIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula nº 1479/01 com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 196/2020, que tem por objeto **LOCAÇÃO DO APARELHODE CPAP, EM FAVORDA PACIENTE PATRICIA DOS SANTOS ANDRADE**, processo nº 7727/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de Março de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

